



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA**

**Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo**

**Fone/Fax: (018) 3521-1826 E-Mail: cmaadt1@uol.com.br**

## **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA E A EMPRESA GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA**, Estado de São Paulo, localizada na Rua Osvaldo Cruz nº. 262, 1º Andar, C.N.P.J. nº. 48.801.179/0001-02, neste ato representada pela sua Presidente a senhora Maria de Lourdes Santos Gil, brasileira, casada, RG. nº. 12.393.539-8, CPF/MF nº. 029.896.028-10, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro a GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA. - EPP com escritório na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini nº 1748, Sala 205, na cidade de Manções, Estado de São Paulo, CEP: 04571-000, inscrita no CNPJ sob nº. 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Coordenadora Jessica Ibanhes Pereira, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº. 35.664.972 e CPF/MF n. 351.824.598-82, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, fica justo e acertado o segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, firmado em 02 de junho de 2014, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª. – Fica Prorrogado o Contrato supra por mais 12 (doze) meses, sendo que o valor a ser cobrado não sofrerá qualquer acréscimo, permanecendo o valor mensal de R\$ 188,73 (cento e oitenta e oito reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA 2ª - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Adamantina, 01 de junho de 2016.

Maria de Lourdes Santos Gil  
Câmara Municipal de Adamantina

Jessica Ibanhes Pereira  
Griffon Brasil Assessoria Ltda.

Testemunhas:

Nome:  
R.G. nº.:  
Assinatura:

Nome:  
R.G. nº.:  
Assinatura: